



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, incluindo todas as etapas até a homologação final.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 72, 75, II, 107 e 117;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Princípios constitucionais da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento presencial adotado para garantir maior transparência, competitividade e registro formal das propostas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A SESSÃO PÚBLICA L SERÁ REALIZADA CONFORME SEGUE:

- **DATA:**09/04/2026
- **HORÁRIO:** 17: 00 HORAS



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- **LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO – RUA ÂNGELO VIDOTTO, Nº 95 – ÓLEO/SP -E-MAIL: LICITACAO@PMOLEO.SP.GOV.BR.

4.2. ATÉ A DATA E HORÁRIO DESIGNADOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR **PROPOSTAS**, CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Que possuam vínculo direto com servidor responsável pela contratação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO**, devidamente lacrado, contendo:

- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação.

6.2. O envelope deverá conter, externamente, a seguinte identificação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

6.2. Ou também poderá ser enviada pelo e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- FGTS;
- CNDT.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

7.3. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência compatível com o objeto contratado.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor mensal e valor global;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contrato terá prazo inicial de **03 (tres) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. O regime de execução será de **prestação de serviços contínuos**.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme designações constantes no Termo de Referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada pelo setor financeiro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência /ETP**
- **Anexo II – Minuta de Contrato**

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

Óleo , 06 de Abril de 2026.

Jordão Antonio Vidotto
Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público**, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, incluindo todas as etapas até a homologação final.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de reposição e ampliação do quadro funcional do Município, conforme levantamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos.

A realização de concurso público atende ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, garantindo o ingresso no serviço público mediante seleção pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DOS CARGOS E VAGAS

O concurso contemplará os seguintes cargos:

• Procurador Jurídico – 1 vaga + Cadastro Reserva
• Lançador – 1 vaga
• Engenheiro Civil – 1 vaga
• Assistente Administrativo – 1 vaga + CR
• Tratorista – 1 vaga
• Operador de Máquinas – 1 vaga + CR
• Fiscal de Tributos – 1 vaga
• Auxiliar de Serviços Gerais – 1 vaga + CR
• Motorista – 1 vaga + CR
• Assistente Social – 1 vaga + CR
• Escriturário – Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Analista de Licitação – CR

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

4.1 Planejamento

- Elaboração do cronograma do concurso;
- Definição das etapas do certame;
- Assessoria técnica à comissão organizadora.

4.2 Elaboração do Edital

- Redação completa do edital;
- Definição de conteúdos programáticos;
- Critérios de avaliação e classificação.

4.3 Inscrições

- Disponibilização de sistema online;
- Emissão de boletos;
- Atendimento aos candidatos.

4.4 Elaboração e Aplicação das Provas

- Elaboração de provas objetivas, discursivas e práticas (se necessário);
- Impressão e sigilo das provas;
- Aplicação das provas.

4.5 Correção e Classificação

- Correção das provas;
- Divulgação de gabaritos;
- Classificação dos candidatos.

4.6 Recursos

- Recebimento e análise de recursos;
- Publicação de decisões.

4.7 Resultado Final



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Divulgação da classificação final;
- Apoio na homologação do concurso.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- Comprovar experiência na realização de concursos públicos;
- Possuir equipe técnica qualificada;
- Garantir segurança e sigilo;
- Disponibilizar plataforma tecnológica eficiente;
- Atender à legislação vigente.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução será de **até 180 dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade administrativa.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá por etapas:

1. Planejamento
2. Publicação do edital
3. Inscrições
4. Aplicação das provas
5. Correção e recursos
6. Resultado final
7. Homologação

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A fiscalização será realizada por servidor designado; Sra. Silene Maria Palugan Correa, CPF: 325.721.948-21.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- A comissão organizadora acompanhará todas as etapas;
- Relatórios periódicos deverão ser apresentados pela contratada.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento poderá ocorrer em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

Obs:AS TAXAS DAS INSCRIÇÕES SERÃO DA PREFEITURA.

10. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente:

- **Dispensa de Licitação**, conforme análise da Administração

Critério de julgamento:

✓ Menor preço GLOBAL

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- VALOR DO PREÇO MÉDIO SERÁ DE R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá possuir dotação orçamentária específica.

Observação: poderá ser adotado modelo sem ônus, mediante arrecadação de taxas de inscrição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto;
- Garantir sigilo das informações;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por erros ou falhas;
- Prestar suporte técnico durante todo o processo.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações necessárias;
- Designar comissão organizadora;
- Fiscalizar a execução;
- Fornecer locais para aplicação das provas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;
- Declaração de inidoneidade;

Conforme Lei nº 14.133/2021.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

17. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Principais riscos:

- Vazamento de provas;
- Falhas no sistema;
- Judicialização;

Mitigação:

- Cláusulas contratuais rigorosas;
- Sistemas seguros;
- Transparência no processo.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público.

Óleo, 01 Abril de 2026.

Silene Maria Palugan Corrêa

Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Óleo/SP identificou a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme levantamento do Setor de Recursos Humanos.

A demanda decorre da necessidade de reposição e ampliação do quadro funcional, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2. Demonstração do Interesse Público

A realização do concurso público atende ao interesse público, uma vez que:

- Garante a legalidade no ingresso ao serviço público;
- Promove a eficiência administrativa;
- Supre a carência de servidores em áreas essenciais;
- Evita sobrecarga dos servidores atuais.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município, conforme certidão emitida pelo Setor de Recursos Humanos, que prevê a realização do concurso público.

4. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada na realização de concursos públicos;
- Dispor de equipe técnica qualificada;
- Garantir sigilo e segurança das provas;
- Disponibilizar sistema informatizado para inscrições;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Executar todas as etapas do certame até a homologação final.

5. Estimativa das Quantidades

O concurso abrangerá os seguintes cargos:

• Procurador Jurídico – 1 vaga + CR
• Lançador – 1 vaga
• Engenheiro Civil – 1 vaga
• Assistente Administrativo – 1 vaga + CR
• Tratorista – 1 vaga
• Operador de Máquinas – 1 vaga + CR
• Fiscal de Tributos – 1 vaga
• Auxiliar de Serviços Gerais – 1 vaga + CR
• Motorista – 1 vaga + CR
• Assistente Social – 1 vaga + CR
• Escriturário – Cadastro Reserva
• Analista de Licitação – CR

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, sendo identificadas as seguintes alternativas:

6.1 Alternativa 1 – Execução Direta pelo Município

Não recomendada, devido à ausência de estrutura técnica, logística e experiência necessária.

6.2 Alternativa 2 – Contratação de Instituição Especializada

Solução mais adequada, pois:

- Garante maior segurança e transparência;
- Reduz riscos de falhas;
- Possui expertise comprovada.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Conclusão: A contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado deverá ser obtido mediante pesquisa de mercado, considerando:

- Número de cargos;
- Quantidade estimada de candidatos;
- Complexidade das provas.

8. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa do concurso público, incluindo:

- Planejamento e elaboração do edital;
- Recebimento de inscrições;
- Elaboração e aplicação de provas;
- Correção e classificação;
- Gestão de recursos;
- Divulgação de resultados;
- Apoio até homologação final.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não haverá parcelamento, pois os serviços são interdependentes e devem ser executados por uma única empresa, garantindo padronização e segurança do processo.

10. Resultados Pretendidos

- Provimento legal de cargos públicos;
- Melhoria na prestação de serviços públicos;
- Redução de vacâncias;
- Atendimento ao princípio da eficiência administrativa.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

11. Providências a Serem Adotadas pela Administração

- Elaboração do Termo de Referência;
- Designação de comissão organizadora do concurso;
- Acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Disponibilização de locais para aplicação das provas.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas diretas. Contudo, poderá haver necessidade de apoio logístico (espaços físicos, segurança, etc.).

13. Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental, podendo ser mitigado com:

- Utilização de processos digitais;
- Redução do uso de papel;
- Divulgação eletrônica dos atos.

14. Análise de Riscos (Resumo)

Principais riscos identificados:

- Vazamento de provas;
- Falhas no sistema de inscrição;
- Judicialização do certame;
- Baixa adesão de candidatos.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de sigilo contratual;
- Sistemas seguros;
- Planejamento adequado;
- Transparência no processo.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

15. Viabilidade da Contratação

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- ✓ Necessária
- ✓ Viável
- ✓ Adequada ao interesse público

16. Conclusão

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para realização de concurso público é a solução mais eficiente, econômica e segura para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Óleo, 01 de Abril de 2026.

Silene Maria Palugan Corrêa
Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, incluindo todas as etapas até a homologação final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Edital de Dispensa de Licitação Presencial nº ____/2026;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

3.1. O prazo estimado para execução total do contrato será de até 180 (centos e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de XX () XX, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global estimado é de R\$ _____ (_____).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 dias úteis , mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar gestor e fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ficam designados:

Gestor e Fiscal do contrato: Silene Maria Palugan Corrêa , Auxiliar de Serviços Gerais CPF : 325.721.948-21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óleo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ___ vias de igual teor e forma.

Óleo/SP, ___ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO: xx

CONTRATO N°: xx/2026

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, incluindo todas as etapas até a homologação final.

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, xx de xx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Pela contratada: xx

Nome: xx

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: xx

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, incluindo todas as etapas até a homologação final.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE MARÇO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ N°: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx

CNPJ N°: xx

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/2026 a xx/xx/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Óleo/SP, incluindo todas as etapas até a homologação final.

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Assinatura: _____